



PREFEITURA DO
CRATO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2021, Edição nº 4667 – Crato/CE

Terça - Feira, 23 de março de 2021.



SOCIEDADE ANONIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO / SAAEC

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.03.19.1/2021. PREGÃO Nº 2021.02.08.1. Objeto: Registro Formal de Preço para Aquisição de material de construção para atender às demandas de serviços da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, Licitante(s) Vencedor(es): RONALDO ALVES DE OLIVEIRA ME inscrito no CNPJ nº 11.649.481/0001-87.

Lote I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VR. UNIT	Valor Final
1	Arame galvanizado de 18kg	Kg	100	Gerdau	35,00	3.500,00
2	Areia Fina	M³	200	Produtor	55,00	11.000,00
3	Areia lavada	M³	200	Produtor	60,00	12.000,00
4	Areia Grossa	M³	350	Produtor	75,00	26.250,00
5	Barro para aterro	M³	300	Produtor	30,00	9.000,00
6	Brita	M³	50	Produtor	135,00	6.750,00
7	Tijolo comum	Und	15000	Produtor	0,35	5.250,00
8	Tijolo cerâmico 8 furos	Und	15000	Cerâmica NR/G Matos	0,75	11.250,00
9	Vergalhão 10mm (3/8")	Kg	3000	Gerdau	15,00	45.000,00
10	Vergalhão 5/16"	Und	150	Gerdau	73,00	10.950,00
11	Cantoneira de aço 2"x3"/16"	Und	50	Gerdau	285,00	14.250,00
12	Treliça de aço	Und	50	Gerdau	70,00	3.500,00
13	Telha material barro cozido, tipo plan, comprimento 44cm, largura 18cm	Und	500	Cerâmica Iguatu	0,95	475,00
14	Cimento em pacote de 50kg	Pct	800	Zebu/Mizu	33,50	26.800,00
15	Cal na cor branca para pintura em pacotes de 5kg	Kg	100	Kincal/Supercal	5,00	500,00
.16	Cal virgem	Kg	300	Produtor	4,00	1.200,00
.17	Telas soldadas de aço CA 60	Kg	250	Gerdau	15,00	3.750,00
.18	Pedra tosca	M³	70	Produtor	80,00	5.600,00
Total						197.025,00

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2203/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.02.08.1. Partes: a Sociedade Anônima de água e Esgoto do Crato - SAAEC e a empresa RONALDO ALVES DE OLIVEIRA - ME. Objeto: Aquisição de material de construção para atender às demandas de serviços da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 98.512,50 (noventa e oito mil quinhentos e doze reais e cinquenta centavos). Vigência: até 31/12/2021. Signatários: José Yarley de Brito Gonçalves e Ronaldo Alves de Oliveira.

Data de Assinatura do Contrato: 22 de março de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE, CONTENDO A “PROPOSTA DE PREÇO”: TOMADA DE PREÇO Nº. 2021.01.28.2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO 36M3 LOCALIZADO NO CENTRO ADMINISTRATIVO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC CONVOCA PARA QUE SE FAÇA PRESENTE NA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO, O REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 21.868.248/0001-49, E, AINDA, CONVOCAMOS OS DEMAIS INTERESSADOS EM ACOMPANHAREM O TRANSCORRER DA SESSÃO PÚBLICA, QUE ACONTECERÁ NO DIA 26 DE MARÇO DE 2021, ÀS 08H:30M. (HORÁRIO LOCAL). MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08H00MIN ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL). VALÉRIA DO CARMO MOURA – PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 23 DE MARÇO DE 2021.

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE, CONTENDO A “PROPOSTA DE PREÇO”: TOMADA DE PREÇO Nº. 2021.02.01.2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA DO MINEIRO, NO SÍTIO OLHO DÁGUA/ZABELÊ, NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC CONVOCA PARA QUE SE FAÇA PRESENTE NA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO, O REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, CNPJ: 07.195.191/0001-33, E, AINDA, CONVOCAMOS OS DEMAIS INTERESSADOS EM ACOMPANHAREM O TRANSCORRER DA SESSÃO PÚBLICA, QUE ACONTECERÁ NO DIA 26 DE MARÇO DE 2021, ÀS 09H:00M. (HORÁRIO LOCAL). MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08H00MIN ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL). VALÉRIA DO CARMO MOURA – PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 23 DE MARÇO DE 2021.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº. 2021.02.05.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA 10 DE FEVEREIRO, LOCALIZADO NO BAIRRO SEMINÁRIO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC TORNA PÚBLICO PARA FINS DE INTIMAÇÃO E CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO. EMPRESAS HABILITADAS: GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 21.868.248/0001-49; FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 23.103.016/0001-25; G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ: 10.572.609/0001-99; ABS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, CNPJ 26.472.069/0001-01; ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 06.043.276/0001-33. EMPRESAS INABILITADAS: MDS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 24.524.586/0001-75; BENEDITO JOSE GONÇALVES BINSNETO ME, CNPJ 36.129.511/0001-55. EM FACE DO RESULTADO REFERENTE À HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS LICITANTES, FICA ABERTO O PRAZO RECUSAL DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, PREVISTO NO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA “A” DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO

DO PRESENTE AVISO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08H00MIN ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL). VALÉRIA DO CARMO MOURA – PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 23 DE MARÇO DE 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SME**PORTARIA Nº 2303001/2021 – SME
CRATO/CE, 23 DE MARÇO DE 2021.**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos art. 58, III, e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor público municipal, **FRANCISCO BERTO VITORINO**, CPF 069.382.284-85, inscrito no RNP 1612603068, lotado da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO no **Contrato 2018.02.06.1**, que tem como parte contratante o MUNICÍPIO DE CRATO, inscrito no CNPJ 07.587.975/0001-07, através da Secretaria Municipal de Educação, e parte contratada a empresa C3 ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 20.198.694/0001-20.

Art. 2º Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 08 de março de 2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Educação, 23 de março de 2021.

Germana Maria Brito Rodrigues Alencar
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 2303002/2021 – SME
CRATO/CE, 23 DE MARÇO DE 2021.**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos art. 58, III, e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor público municipal, **FRANCISCO BERTO VITORINO**, CPF 069.382.284-85, inscrito no RNP 1612603068, lotado da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO no **Contrato 2018.07.12.1**, que tem como parte contratante o MUNICÍPIO DE CRATO, inscrito no CNPJ 07.587.975/0001-07, através da Secretaria Municipal de Educação, e parte contratada a empresa CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ 72.432.727/0001-59.

Art. 2º Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 08 de março de 2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Educação, 23 de março de 2021.

Germana Maria Brito Rodrigues Alencar
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2303003/2021 – SME
CRATO/CE, 23 DE MARÇO DE 2021.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos art. 58, III, e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor público municipal, **FRANCISCO BERTO VITORINO**, CPF 069.382.284-85, inscrito no RNP 1612603068, lotado da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO nos **Contratos 2018.01.10.1 e 2018.01.10.2**, que têm como parte contratante o MUNICÍPIO DE CRATO, inscrito no CNPJ 07.587.975/0001-07, através da Secretaria Municipal de Educação, e parte contratada a empresa FLAP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 08.486.985/0001-19.

Art. 2º Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 08 de março de 2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Educação, 23 de março de 2021.

Germana Maria Brito Rodrigues Alencar
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2303004/2021 – SME
CRATO/CE, 23 DE MARÇO DE 2021.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos art. 58, III, e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor público municipal, **FRANCISCO BERTO VITORINO**, CPF 069.382.284-85, inscrito no RNP 1612603068, lotado da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO nos **Contratos 2019.02.06.1, 2019.02.06.2, 2019.02.06.3, 2019.02.06.4, 2019.02.06.5, 2019.02.06.6, 2019.02.06.7, 2019.02.06.8, 2019.02.06.9 e 2019.02.06.10**, que têm como parte contratante o MUNICÍPIO DE CRATO, inscrito no CNPJ 07.587.975/0001-07, através da Secretaria Municipal de Educação, e parte contratada a empresa SL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ 09.390.354/0001-64.

Art. 2º Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 08 de março de 2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Educação, 23 de março de 2021.

Germana Maria Brito Rodrigues Alencar
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2303005/2021 – SME
CRATO/CE, 23 DE MARÇO DE 2021.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos art. 58, III, e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor público municipal, **FRANCISCO BERTO VITORINO**, CPF 069.382.284-85, inscrito no RNP 1612603068, lotado da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO no **Contrato 2020.11.23.2**, que tem como parte contratante o MUNICÍPIO DE CRATO, inscrito no CNPJ 07.587.975/0001-07, através da Secretaria Municipal de Educação, e parte contratada a empresa JONAS INACIO DE LIMA, inscrita no CNPJ 20.384.886/0001-21.

Art. 2º Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 08 de março de 2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Educação, 23 de março de 2021.

Germana Maria Brito Rodrigues Alencar
Secretária Municipal de Educação

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 2303001/2021
CRATO-CE, 23 DE MARÇO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre medidas de contenção e controle de gastos públicos no âmbito do Poder Executivo Municipal, em face da situação de calamidade pública decorrente da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou pandemia pelo Coronavírus (COVID -19), no dia 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional, por meio do Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, reconheceu, para os fins do Art. 65, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República, encaminhada através da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 0303001, publicado no Diário Oficial do Município do Crato, em 03 de março de 2021, que decretou Estado de Calamidade Pública no Município do Crato, Estado do Ceará; o qual fora devidamente reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, através do Decreto Legislativo nº 562, de 04 de março de 2021;

CONSIDERANDO que as projeções econômicas e financeiras apontam para uma severa crise mundial e local, diante dos efeitos causados pela pandemia;

CONSIDERANDO os previsíveis cenários fiscais adversos no âmbito da Administração Pública Nacional (Federal, Estadual e Municipal), com possíveis impactos no orçamento municipal;

CONSIDERANDO a necessidade da implementação de medidas no sentido de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Poder Executivo Municipal, o que resulta na premente necessidade de contingenciamento de gastos por parte desta Municipalidade;

DECRETA:

Art. 1º. Instituir o Plano de Contingenciamento de Despesas no âmbito do Poder Executivo Municipal do Crato, Estado do Ceará, adotando medidas excepcionais de contenção e controle de gastos públicos, em face da situação de calamidade pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19), com o objetivo de promover ações que visam à otimização e redução das despesas e resultem em economia na gestão do orçamento municipal, na forma definida neste Decreto.

Art. 2º. Os órgãos e entidades da Administração direta do Poder Executivo deverão, dentre outras medidas a serem adotadas com o objetivo de redução de despesas, seguir as seguintes diretrizes:

I – contenção de novos investimentos na área de tecnologia da informação, com exceção daqueles necessários aos projetos e ações estratégicas e sem prejuízo dos projetos em curso, as quais deverão ser previamente submetidas à análise do Comitê Gestor Financeiro Municipal - COGEFIM;

II – contenção de despesas com consultoria técnica, com exceção daqueles necessários aos projetos e ações estratégicas, as quais deverão ser previamente submetidas à análise do Comitê Gestor Financeiro Municipal - COGEFIM;

III – redução dos gastos com aquisições de materiais de consumo;

IV – racionalização na concessão dos materiais de consumo e itens de almoxarifado;

V – racionalização no consumo de água, energia elétrica e telefonia;

VI – revisão dos contratos, buscando a redução linear em percentual estimado de 25% (vinte e cinco por cento) para início das negociações, acompanhadas pelos Secretários, ou, não sendo possível, avaliação, pelo gestor do contrato, sobre a possibilidade de supressão parcial do objeto, suspensão ou rescisão do contrato, pelo interesse da Administração;

VII – redução do gasto com combustíveis, peças e serviços de reparos de veículos automotores, cabendo a Secretaria de Administração readequar a disponibilidade para os diferentes setores;

VIII – vedação de despesas, a partir do primeiro dia do mês de abril de 2021, com cursos, simpósios e outras formas de capacitação e treinamento, participação em eventos e seminários e demais gastos similares que tenham como fonte de financiamento recursos que dependam de fluxo financeiro do Tesouro Municipal; bem como de gastos com coffee break;

IX – suspensão da emissão de passagens aéreas, exceto para deslocamentos excepcionais, devidamente justificados e previamente submetidas à análise do Comitê Gestor Financeiro Municipal - COGEFIM;

X - suspensão do pagamento de diárias, salvo deliberação expressa do Comitê Gestor Financeiro Municipal - COGEFIM;

XI - suspensão da celebração de aditivos, acordos ou ajustes que acarretem aumento de despesas, salvo expressa autorização do Comitê Gestor Financeiro Municipal - COGEFIM, por meio de processo administrativo devidamente justificado;

XII - vedação de reajustes de preços em contratos administrativos.

§ 1º. Ficam excepcionados das limitações relacionadas neste artigo os órgãos e entidades que desempenham atividades de saúde, em especial aqueles diretamente relacionados ao combate à pandemia da COVID-19, e as despesas realizadas com recursos de convênios e congêneres.

§ 2º. As alterações que implique em aumento da despesa com pessoal, em todos os órgãos do Poder Executivo Municipal, tais como adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, serão submetidas á análise do Comitê Gestor Financeiro Municipal - COGEFIM.

§ 3º. Cada Secretaria Municipal deverá apresentar mensalmente ao Comitê Gestor Financeiro Municipal – COGEFIM, relatório das medidas administrativas que realizou, contendo os resultados alcançados.

Art. 3º. Determinar aos gestores de contratos que adotem providências junto aos fornecedores com o objetivo de dar cumprimento aos termos constantes no inciso VI, do artigo 2º, deste Decreto.

Art. 4º. Os casos omissos ou as despesas submetidas ao Plano de Contingenciamento que impactem em projetos estratégicos ou ações estruturantes deverão ser submetidos ao Comitê Gestor Financeiro Municipal – COGEFIM.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2303001/2021 - GP
CRATO - CE, 23 DE MARÇO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR** a Portaria nº 1203041/2021 – SEAD, publicada na edição nº 4659, fls. 49, de 12 de março de 2021, do Diário Oficial do Município do Crato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 11 de março de 2021, revogando ás disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2303001/2021 – SEAD
CRATO - CE, 23 DE MARÇO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR RAQUEL PINHEIRO TELES, inscrita no CPF sob o nº 047.468.533-04, do cargo de ASSESSOR I, simbologia CDS 04, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, criado pela Lei Municipal nº 3.253, de 01 de março de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 11 de março de 2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 23 de março de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2303002/2021 – SEAD
CRATO - CE, 23 DE MARÇO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR RAQUEL PINHEIRO TELES, inscrita no CPF sob o nº 047.468.533-04, para o cargo de ASSESSOR I, simbologia CDS 04, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criado pela Lei Municipal nº 3.253, de 01 de março de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 11 de março de 2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 23 de março de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal
